



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS  
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

OFÍCIO Nº 336/2025/CAPO/AEAPF/MAPA

Brasília, 16 de junho de 2025.

Ao Senhor

**VINÍCIUS HÉLIO ROCCIA**

Vereador

Av. Ítalo Lorandi, 500 – Centro

CEP: 13.515-000, Charqueada – SP

**Assunto:** Pedido de inclusão do município em programas agrícolas.

Senhor Vereador,

Trata-se do Ofício Circular n.º 48/2025/GAB/SEPAR/SRI (42392138), repassado a este Órgão pela Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares, da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, o qual solicita a inclusão do município em programas de incentivo à agricultura familiar.

A solicitação foi encaminhada para análise da Coordenação-Geral de Parcerias Institucionais – **CGPI/SPOA**, que se manifestou por meio do Despacho n.º 715 SEI (42465652), informando que:

[...]

*Em que pese a solicitação específica do Município de Charqueada referir-se a ações de incentivo à agricultura familiar — matéria que não é de competência direta deste Ministério —, destaca-se que, considerando tratar-se de área rural, o MAPA pode oferecer apoio técnico e programático no âmbito de suas cinco linhas estratégicas de atuação, a saber: estradas vicinais, máquinas e equipamentos, insumos e custeio, capacitação e eventos.*

*Para tanto, informamos que se encontram em aberto, no presente exercício, programas vinculados a estas áreas, cujas propostas serão analisadas conforme a disponibilidade orçamentária e financeira vigente.*

[...]

Nesse contexto, informamos que o Ministério da Agricultura e Pecuária disponibiliza, atualmente, os seguintes programas em aberto, os quais podem atender, de forma complementar, às demandas do setor agropecuário local:

**Programa nº 2200020250003 – PROMAQ (Programa Nacional de Modernização e Apoio à Produção Agrícola)**

Instituído pela Portaria MAPA nº 775, de 18 de fevereiro de 2025, tem como finalidade promover a modernização das atividades agropecuárias, com foco especial em regiões com menor grau de mecanização.

**Programa nº 2200020250004 – PRONER (Programa Nacional de Estradas Rurais)**

Regulamentado pela Portaria MAPA nº 777, de 25 de fevereiro de 2025, objetiva a recuperação e ampliação de estradas vicinais, com vistas à integração ao Sistema Nacional de Viação.

**Programa nº 2200020250010 – Proposta Voluntária**

Destinado ao fomento e incentivo ao desenvolvimento do setor agropecuário, contempla ações de custeio e investimento, incluindo:

Realização de eventos técnicos e promocionais;

Programas de capacitação para produtores rurais;

Aquisição de insumos agropecuários;

Compra de máquinas e equipamentos agrícolas e agroindustriais;

Recuperação e melhoria de estradas vicinais;

Execução de obras civis (construção, reforma e ampliação de edificações coletivas, infraestrutura de irrigação e demais intervenções rurais);

Estímulo à agroindústria, com foco na transformação e beneficiamento de produtos agropecuários.

As propostas devem estar alinhadas às diretrizes estabelecidas pelo programa, à ação orçamentária 20ZV – Fomento ao Setor Agropecuário, e em conformidade com os critérios definidos pela **Instrução Normativa MAPA nº 25, de 12 de julho de 2023**. O prazo limite para cadastramento é **30 de setembro de 2025**.

Reforçamos que o cadastramento de propostas por entes municipais e estaduais deve ser realizado exclusivamente pela plataforma **TransfereGov**, sistema oficial para gestão e transferência de recursos públicos. A consulta prévia às regulamentações específicas de cada programa é essencial para assegurar o correto preenchimento e a adequada formalização das solicitações.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos por meio da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos, pelos telefones (61) 3218-2212 e (61) 3276-4322.

Atenciosamente,

*\*Documento datado e assinado eletronicamente\**

**ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO**

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos



Documento assinado eletronicamente por **ANA FLAVIA RODRIGUES RAMIRO, Chefe Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - AEAPF**, em 14/07/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42948687** e o código CRC **DBC2E9A**.

Ministério da Agricultura e Pecuária, Bloco D, Edifício Sede, 8º andar, sala 833 - Bairro Zona Cívico Administrativa –  
Telefone: (61) 3276-5020.

